

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2014
(Do Sr. Laércio Oliveira)

*Altera o inciso VI, do art.
32, do Regimento Interno da Câmara
dos Deputados.*

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Com a edição da presente norma interna altera-se o Regimento Interno da Câmara dos Deputados para dispor sobre competência do órgão colegiado em analisar temas relativos ao setor de serviços.

Art. 2º O inciso VI, do art. 32, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 32

.....

*VI – Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria,
Comércio e Serviços:*

.....

p) matérias relativas à prestação de serviços.

.....” (NR).

Art. 3º A presente norma entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Apresentamos a presente proposta de alteração do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, com base em seu art. 216, de forma alterar a nomenclatura do órgão colegiado atualmente denominado Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio (CDEIC) para acrescentar “Serviços”.

As razões que justificam a referida alteração são as seguintes:

1) Tendo em vista o fato de que o setor de serviços que, além do aspecto da formalização, da capacitação e treinamento de cidadãos brasileiros, também o grande potencial que as empresas deste setor movimentam junto aos diversos fornecedores, entre eles, os dos ramos de alimentação, uniformes, transportes, produtos, utensílios e equipamentos de limpeza, bem como da elevada carga tributária revertida aos cofres públicos;

2) Levando em consideração que se há um setor da economia que se beneficiou do aumento de renda no Brasil foi o de serviços, que reúne bens intangíveis como bancos, imobiliárias, seguradoras, consultorias, etc. Os serviços já correspondem a 67% do Produto Interno Bruto (PIB), e tende a crescer mais. Entre as 500 maiores empresas do Brasil, 242 são de serviços, um aumento de quase 10% em relação a 2007;

3) No período de janeiro a abril de 2013, os serviços sustentaram quase 26 milhões de postos de trabalho, na média dos primeiros quatro meses, o que representou 54,2% do total da economia. O setor de serviços foi responsável por 49,8% dos 1,141 milhão dos postos de trabalho criados este ano, seguido pelo comércio (30,0%) e pela construção civil (10,8%);

4) Ou seja, os números citados demonstram que a expansão da economia brasileira depende diretamente do crescimento deste setor, demonstrando que sua atuação tem relevância estratégica à geração de emprego no mercado de trabalho e disseminação de renda, contribuindo sobremaneira ao desenvolvimento do nosso país.

Ante o exposto, rogo o apoio dos meus nobres pares à aprovação integral desta proposição.

Sala das Sessões, em 18 de março de 2014.

LAÉRCIO OLIVEIRA

Deputado Federal – Solidariedade/SE